

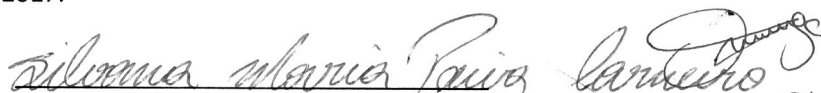


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FRUTAS, LEGUMES E CARNES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Às 09:00 (nove horas), do dia 17 fevereiro de 2017 (dezesete de fevereiro de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame a representante da Secretaria da Saúde a Sra. Claudia Casto Gurgel, para análise das propostas de preços;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 3.1. **ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME**, representada pelo Sr. Daykendal Resende Sampaio CPF: 012.327.073-17;
 - 3.2. **SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA ME**, representado pelo Sr. Rildo Portela Amaral CPF: 881.231.703-00;
 - 3.3. **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, representada pelo Sr. Thiago Marques de Albuquerque CPF: 670.599.023-68;
 - 3.4. **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, representada pelo Sr. Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes CPF: 075.500.223-72;
4. Foi realizada pesquisa no site www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que todas as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. As empresas **ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME** e **SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA ME**, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
6. No **LOTE 01**, a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, fez a correção no valor global numérico e por extenso;
7. No **LOTE 04** (itens 4.6 e 4.20) a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, apresentou em sua proposta divergências nos quantitativos. Foi feita a correção manual, pois o valor unitário permaneceu inalterado;
8. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 47.616,00**. No **LOTE 02**, a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 3.120,00**. No **LOTE 03**, a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 14.000,00**. No **LOTE 04**, a empresa **SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 27.072,00**.
9. Logo em seguida, a pregoeira abriu os envelopes de habilitação das empresas e todas foram declaradas **HABILITADAS E VENCEDORAS**;
10. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.5. do edital;
11. Mapa comparativo em anexo;
12. Todos os licitantes renunciaram o direito de interpor recurso;
13. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 17 de fevereiro de 2017.


Silvana Maria Paiva Carneiro.
PREGOEIRA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



Ana Paula Dutra Cedro

Ana Paula Dutra Cedro

Apoio

Claudia Casto Gurgel

Claudia Casto Gurgel

Representante da Secretaria da Saúde

Daykendal Resende Sampaio

Daykendal Resende Sampaio

ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME

Rildo Portela Amaral

Rildo Portela Amaral

SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA ME

Thiago Marques de Albuquerque

Thiago Marques de Albuquerque

THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME

Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes

J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA

Ata_PP_007_2017_SAÚDE

[Handwritten signature]